



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 235

De 18 de agosto de 2021

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 067, de 28 de março de 2007 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 89 da Lei Complementar n.º 067, de 28 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 89**

.....
§ 1º As taxas de concessão de uso de terreno do cemitério poderão ser parceladas em até 24 (vinte e quatro) vezes, com pagamentos mensais, iguais e consecutivos.

§ 2º

-
a) 01 (uma) carneira, em até 06 (seis) parcelas;
b) 02 (duas) carneiras, em até 12 (doze) parcelas; e
c) 03 (três) carneiras, em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 3º

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 002/003 do livro competente n.º 09 (nove).